

Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 19, de 15 de outubro de 2013

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

E



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 19

BRASÍLIA

15 de Outubro de 2013

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Marco Antonio Raupp

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Luiz Antonio Rodrigues Elias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Gerson Galvão

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Paulo Henrique de Assis Santana

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Aline Cristina de M. Pimenta Vilasso – SPG

CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

Aline Cristina de M. Pimenta Vilasso – SPG

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Serviço de Protocolo Geral. – N. 19 (Out/2013) - Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 2013- .VII.

Pág. 51

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Despacho do Ministro	7
----------------------	---

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Portaria nº 187, de 14 de Outubro de 2013	8
---	---

Portaria nº 188, de 15 de Outubro de 2013	9
---	---

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Portaria nº 07, de 11 de Outubro de 2013	11
--	----

Horário especial ao servidor estudante	12
--	----

Licenças Prêmio por Assiduidade	12
---------------------------------	----

Interrupção de Férias	13
-----------------------	----

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria nº 163, de 01 de Outubro de 2013	14
---	----

Portaria nº 164, de 04 de Outubro de 2013	17
---	----

Portaria nº 165, de 10 de Outubro de 2013	20
---	----

Portaria nº 166, de 14 de Outubro de 2013	26
---	----

Atos da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

Portaria nº 170, de 10 de Outubro de 2013	29
---	----

Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

Portaria nº 42, de 02 de Outubro de 2013	30
--	----

Portaria nº 43, de 07 de Outubro de 2013	31
--	----

Portaria nº 44, de 14 de Outubro de 2013	36
--	----

Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

Portaria nº 78, de 27 de setembro de 2013	37
Portaria nº 80, de 02 de Outubro de 2013	38
Portaria nº 81, de 02 de Outubro de 2013	38
Portaria nº 83, de 09 de Outubro de 2013	39
Portaria nº 84, de 09 de Outubro de 2013	39
Portaria nº 85, de 09 de Outubro de 2013	40

Atos do Instituto Nacional do Semiárido

Portaria nº 33, de 23 de Setembro de 2013	42
Portaria nº 34, de 09 de Outubro de 2013	42
Portaria nº 35, de 10 de Outubro de 2013	43

Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada

Portaria nº 94, de 04 de Setembro de 2013	47
Portaria nº 96, de 12 de Setembro de 2013	48
Portaria nº 97, de 13 de Setembro de 2013	48
Portaria nº 98, de 17 de Setembro de 2013	49
Portaria nº 99, de 23 de Setembro de 2013	49
Portaria nº 100, de 23 de Setembro de 2013	50
Portaria nº 101, de 30 de Setembro de 2013	50
Portaria nº 103, de 04 de Outubro de 2013	51
Portaria nº 104, de 04 de Outubro de 2013	51

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Afastamento no País, com ônus limitado para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação-MCTI, autorizado na forma do disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 01200.003974/2013-84.

ELAINE MARTINS PASQUIM, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 1, Padrão I, matrícula SIAPE nº 01454206, lotada na Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento da Segurança Alimentar e Nutricional - CGSA, da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS, deste Ministério, para participar do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em Nutrição Humana, no curso de Doutorado em nutrição social, na Universidade de Brasília-UnB, no período de 15 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO RAUPP

ATOS DO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 187 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ALCESTE VILELA JUNIOR e LUCIANE DA GRAÇA DA COSTA para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis responsabilidades pela ausência de exame tempestivo do pedido de prorrogação, conforme recomendação constante do item “f” do parecer nº 670/2013/CONJUR/MCTI/CGU/AGU/cb, de 09 de julho de 2013.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

PORTARIA MCTI Nº 188, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Institui o comitê de Assessoramento das Ações de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - CA-DGP, com o objetivo de assessorar o MCTI na elaboração e implementação dos programas e das ações ou eventos de capacitação, visando o desenvolvimento e gestão de pessoas.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VIII e XI da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, e tendo em vista as disposições específicas contidas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria nº 173, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Assessoramento das Ações de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – CA-DGP, composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com o objetivo de assessorar o MCTI na elaboração e implementação dos programas e das ações ou eventos de capacitação, visando o desenvolvimento e gestão de pessoas:

I. Representantes da Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH:

Titular: FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO

Suplente: IZA SILVA DE ASSIS

II. Representante da Coordenação de Desenvolvimentos de Recursos Humanos – CODE

Titular: VALÉRIA MOREIRA NEVES DOS SANTOS

Suplente: EMANUEL JOSÉ DA SILVA

III. Representante da Secretaria de Política de Informática - SEPIN:

Titular: DEBORAH BRAGA DE CASTRO E OLIVEIRA

Suplente: ANDREISA PEREIRA ALCOFORADO GUIRRA

IV. Representante da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED:

Titular: SANDERSON ALBERTO MEDEIROS LEITÃO

Suplente: RODRIGO HENRIQUE MACEDO BRAGA

V. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC:

Titular: RAFAEL SILVA MENEZES

Suplente: ANTENOR CESAR VANDERLEI CORRÊA

VI. Representante da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS:

Titular: FERNANDA GOMES PEDROSA

Suplente: RICARDO NEVES ROMCY PEREIRA

VII. Representante da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa – SCUP

Titular: CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES DO CARMO

Suplente: MATHIAS ALBERTO MOLLER

VIII. Representante da Associação dos Servidores do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – ASCT:

Titular: LEDA CARDOSO SAMPSON PINTO

Suplente: EDILSON DA SILVA PEDRO

Art. 2º O CA-DGP tem as seguintes atribuições:

I - sugerir e analisar as propostas de novos programas e ações ou eventos de capacitação, bem como melhorias nos procedimentos de operacionalização e de avaliação;

II - propor critérios de desempate para os ingressos nos programas e ações ou eventos de capacitação do MCTI;

III - julgar as demandas de participação que implicarem competição, sejam elas decorrentes de limitações financeiras, do número de vagas ou de outras restrições; e

IV - avaliar os pleitos dos servidores quanto aos afastamentos para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País e no exterior, conforme o disposto no § 1º do art. 96-A da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º À Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA caberá, no cumprimento ao disposto nesta Portaria, o estabelecimento das orientações complementares, além de dirimir as dúvidas e decidir sobre os casos omissos.

Art. 4º As decisões do Comitê de Assessoramento terão caráter propositivo, cabendo ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou a seu representante, a decisão final.

Art. 5º Fica revogada a Portaria MCTI nº 20, de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Portaria MCT nº 410, de 28 de junho de 2007, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, bem como na referida Portaria, e tendo em vista a aprovação procedida pelo Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor da Representação Regional no Sudeste - RESE, deste Ministério, que atendeu aos pré-requisitos definidos no art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2013, conforme especificado no quadro abaixo:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO EFETIVO	PROMOÇÃO FUNCIONAL (Processo: 01200.002914/13-44)	
			DE	PARA
FABIO MENANI PEREIRA LIMA	28/05/2009	Analista em C&T	Pleno 1-III	Pleno 2-I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTI.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004784/2013-84
INTERESSADO : **PEDRO ROGÉRIO MELO DE LIMA**
ASSUNTO : Horário especial ao servidor estudante

De acordo.

Autorizo a concessão do horário especial ao servidor estudante PEDRO ROGÉRIO MELO DE LIMA, servidor deste Ministério, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0435571, lotado na Assessoria Parlamentar – ASPAR, de acordo com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU em 12 de dezembro de 1990.

CGRH, 10/10/2013.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004529/2013-31
INTERESSADO : **SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**
ASSUNTO : Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

De acordo.

Autorizo o afastamento do servidor SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0672142, do Quadro de Pessoal deste Ministério, ora à disposição da Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA/OS, para usufruir, ininterruptamente, no período de 09 de setembro de 2013 a 08 de outubro de 2013, Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao interstício de 19 de maio de 1984 a 18 de maio de 1989, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

CGRH, 02/10/2013de

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004632/2013-81
INTERESSADO : **ROZENVALDO MAMEDE BARBOSA**
ASSUNTO : Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

De acordo.

Autorizo o afastamento do servidor ROZENVALDO MAMEDE BARBOSA, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, matrícula SIAPE nº 6665380, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para usufruir, ininterruptamente, no período de 07 de outubro de 2013 a 05 de novembro de 2013, referente ao interstício de 05 de maio de 1980 a 04 de maio de 1985, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

CGRH, 10/10/2013.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

FÉRIAS – OUTUBRO (NOVEMBRO)

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERC	INTERROMPER A PARTIR DE	REPROGRAMAÇÃO
Anderson Gustavo A. Santos	2013	02/10/2013	03/12/2013 a 06/12/2013
Anna Gabriella Tempesta	2013	03/09/2013	23/09/2013 a 26/09/2013
Carmen Soriano Puing	2013	10/09/2013	03/12/2013 a 21/12/2013
Ianuska Ramos Oliveira	2013	01/10/2013	25/11/2013 a 13/12/2013
Izabelly Carvalho da Costa	2013	09/10/2013	26/12/2013 a 01/01/2014

José Felipe da Silva Farias	2012	28/09/2013	20/11/2013 a 03/12/2013
Monica Bezerra de Araújo F. Alves	2013	01/10/2013	06/01/2013 a 14/01/2013
Rochane de Oliveira Caram	2012	01/10/2013	28/10/2013 a 07/11/2013
Rosane Camargo Barcelos	2013	20/09/2013	06/01/2013 a 13/01/2013
Vagner Ferreira Pacheco	2013	08/10/2013	02/01/2013 a 15/01/2013

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 163 DE 01 DE OUTUBRO 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de 200 (metros) de corda trançada de polipropileno, na cor branca e com 5 mm de espessura, através da Dispensa de licitação nº 46/2013 – Processo nº 01200.003927/2013-31, objeto da nota de empenho 2013NE800827, tendo como contratada a empresa AGUILERA OLIVEIRA FERRAMENTAS E PROTECAO LTDA – ME – CNPJ: 04.289.731/0001-50, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: PAULO ROCHA DA SILVA - CPF: 010.495.421-34
Matrícula no SIAPE: 06597327
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

- b) Substituto: SÔNIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 343.944.861-49
Matrícula no SIAPE: 6625916
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: SAMIR PAIM ONODA - CPF: 708.994.521-91
Matrícula no SIAPE: 2008545
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG
- b) Substituto: WALDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 210.496.961-15
Matrícula no SIAPE: 6131596
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA - CPF: 263.220.481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA - CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00
Matrícula SIAPE: 1729620
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57
Matrícula SIAPE: 1702812
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87
Matrícula SIAPE: 2024161
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04
Matrícula SIAPE: 14806878
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04
Matrícula SIAPE: 2022142
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

PORTARIA Nº 164, DE 04 DE OUTUBRO 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, de 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0015.00/2013 referente a Dispensa nº 03, processo nº 01200.004870/2012-14, do qual foi contratada a empresa EMPRESA DE CORREIOS E TÉLEGRAFOS - ECT – CNPJ: 34.028.316/0007-07. Essa comissão está de acordo com o que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30 de abril de 2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: RONAL DE OLIVEIRA GUEDES
CPF: 116.919.992-53
Matrícula no SIAPE: 0611410
Lotação: Serviço de Protocolo Geral - SPG

- b) Substituto: SILVANA FERREIRA DA SILVA
CPF: 827.453.231-72
Matrícula no SIAPE: 2042923
Lotação: Serviço de Protocolo Geral - SPG

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual; proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais; verificar a validade, a vigência e a liberação da garantia contratual; acompanhar a vigência do contrato; proceder, junto com a comissão, a negociação das alterações e das renovações contratuais; promover bimestralmente, junto com a comissão,

avaliação do desempenho da execução dos serviços da Contratada, com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL a aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual; informar à área de licitação, após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: WALTER AIRES DA SILVA
CPF: 021.535.621-71
Matrícula no SIAPE: 2041079
Lotação: Serviço de Protocolo Geral - SPG

- b) Substituto: SILVANA FERREIRA DA SILVA
CPF: 827.453.231-72
Matrícula no SIAPE: 2042923
Lotação: Serviço de Protocolo Geral - SPG

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à execução das tarefas e à qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato; promover apontamentos no Livro de Ocorrências contratual; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00
Matrícula SIAPE: 1729620
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57
Matrícula SIAPE: 1702812
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04
Matrícula SIAPE: 14806878
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04
Matrícula SIAPE: 2022142
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada, através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; conferir cálculos das faturas de pagamentos; controlar o saldo do empenho do contrato, bem como a solicitação de reforço, quando necessário; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º As faturas de pagamento da Contratada deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e, na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como Gestor ou Fiscal do Contrato.

Art. 3º O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

PORTARIA Nº 165, DE 10 DE OUTUBRO 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, de 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0019.00/2012 referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2012, processo nº 01200.002170/2012-87, do qual foi contratada a empresa VIVER REPRESENTAÇÕES TURISMO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – ME – CNPJ: 04.274.005-0001-63. Essa comissão está de acordo com o que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30 de abril de 2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

a) EVENTOS DA CGCE

Titular: JOICE MARY NOGUEIRA SILVA

CPF: 952.310.301-63

Matrícula no SIAPE: 1702638

Lotação: Coordenação-Geral do Cerimonial - CGCE

Substituto: MONIQUE MARIA GOMES DA SILVA

CPF: 381.539.801-06

Matrícula no SIAPE: 1567020

Lotação: Coordenação-Geral do Cerimonial – CGCE

b) EVENTOS DA ASCAP

Titular: REINALDO DIAS FERRAZ DE SOUZA

CPF: 073.123.181-34

Matrícula no SIAPE: 6451067

Lotação: Assessoria de Captação de Recursos – ASCAP

Substituto: ALEXANDRE CORREIA

CPF: 386.372.191-87

Matrícula no SIAPE: 0665379

Lotação: Assessoria de Captação de Recursos – ASCAP

c) EVENTOS DA ASCOF

Titular: ELENICE TERESINHA THOMAS CARVALHO

CPF: 001.938.561-74

Matrícula no SIAPE: 1485050

Lotação: Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais – ASCOF

Substituto: MARISA CONCEIÇÃO COSTA

CPF: 040.094.266-67

Matrícula no SIAPE: 00662198

Lotação: Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais – ASCOF

d) EVENTOS DA SCUP

Titular: CLÉBIA SOUSA DE FARIAS MARTINS

CPF: 372.292.221-68

Matrícula no SIAPE: 006716911

Lotação: Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa – SCUP

Substituto: LUCRÉCIA IMACULADA CONCEIÇÃO PEREIRA

CPF: 917.426.508-30

Matrícula no SIAPE: 2033629

Lotação: Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa – SCUP

e) EVENTOS DA SECIS

Titular: FERNANDA GOMES PEDROSA

CPF: 987.698.631-72

Matrícula no SIAPE: 1702819

Lotação: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social – SECIS

Substituto: PEDRO HERMETTE VIRGILIO DE CARVALHO STEMLER

VEIGA

CPF: 012.078.551-03

Matrícula no SIAPE: 02008413

Lotação: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social – SECIS

f) EVENTOS DA ASCAV

Titular: ROBERTO DANTAS DE PINHO

CPF: 668.407.915-72

Matrícula no SIAPE: 12320651

Lotação: Assessoria de Acompanhamento e Avaliação das Atividades

Finalísticas - ASCAV

Substituto: TATIANA DE PINO ALBUQUERQUE MARANHÃO

CPF: 658.100.231-34

Matrícula no SIAPE: 2458763

Lotação: Assessoria de Acompanhamento e Avaliação das Atividades Finalísticas - ASCAV

g) EVENTOS DA SEXEC

Titular: CLÉLIA VIRGÍNIA SANTOS

CPF: 494.600.727-04

Matrícula no SIAPE: 0127772

Lotação: Secretaria Executiva – SEXEC

Substituto: MARIA REGINA PINTO DE GUSMÃO

CPF: 040.863.408-10

Matrícula no SIAPE: 1702648

Lotação: Secretaria Executiva – SEXEC

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual; proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais; verificar a validade, a vigência e a liberação da garantia contratual; acompanhar a vigência do contrato; proceder, junto com a comissão, a negociação das alterações e das renovações contratuais; promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da Contratada, com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL a aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual; informar à área de licitação, após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

a) EVENTOS CGCE

Titular: MONIQUE MARIA GOMES DA SILVA

CPF: 381.539.801-06

Matrícula no SIAPE: 1567020

Lotação: Coordenação-Geral do Cerimonial – CGCE

Substituto: JOICE MARY NOGUEIRA SILVA

CPF: 952.310.301-63

Matrícula no SIAPE: 1702638

Lotação: Coordenação-Geral do Cerimonial – CGCE

b) EVENTOS DA ASCAP

Titular: CLÁUDIA WIRZ LEITE DE SÁ

CPF: 629.487.925-68

Matrícula no SIAPE: 2441096

Lotação: Assessoria de Captação de Recursos – ASCAP

Substituto: FRANCISCO GONZAGA FILHO

CPF: 150.052.241-49

Matrícula no SIAPE: 0449987

Lotação: Assessoria de Captação de Recursos – ASCAP

c) EVENTOS DA ASCOF

Titular: AYRES RODRIGUES DE MELO

CPF: 005.512.591-32

Matrícula no SIAPE: 1999793

Lotação: Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais - ASCOF

Substituto: CHARLES BRASILIANO DA SILVA

CPF: 917.426.508-30

Matrícula no SIAPE: 2000031

Lotação: Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais – ASCOF

d) EVENTOS DA SCUP

Titular: LUCRÉCIA IMACULADA CONCEIÇÃO PEREIRA

CPF: 917.426.508-30

Matrícula no SIAPE: 2033629

Lotação: Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa – SCUP

Substituto: CLÉBIA SOUSA DE FARIAS MARTINS

CPF: 372.292.221-68

Matrícula no SIAPE: 006716911

Lotação: Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa – SCUP

e) EVENTOS DA SECIS

Titular: GIANE NAVES EMERICK

CPF: 991.047.091-87

Matrícula no SIAPE: 1704413

Lotação: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social – SECIS

Substituto: MIRIAN DE FÁTIMA FIUZA DE OLIVIERA FREITAS

CPF: 000.665.511-45

Matrícula no SIAPE: 02007383

Lotação: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social – SECIS

f) EVENTOS DA ASCAV

Titular: TATIANA DE PINO ALBUQUERQUE MARANHÃO

CPF: 658.100.231-34

Matrícula no SIAPE: 2458763

Lotação: Assessoria de Acompanhamento e Avaliação das Atividades Finalísticas - ASCAV

Substituto: ROBERTO DANTAS DE PINHO

CPF: 668.407.915-72

Matrícula no SIAPE: 12320651

Lotação: Assessoria de Acompanhamento e Avaliação das Atividades Finalísticas - ASCAV

g) EVENTOS DA SEXEC

Titular: MARIA REGINA PINTO DE GUSMÃO

CPF: 040.863.408-10

Matrícula no SIAPE: 1702648

Lotação: Secretaria Executiva - SEXEC

Substituto: CLÉLIA VIRGÍNIA SANTOS

CPF: 494.600.727-04

Matrícula no SIAPE: 0127772

Lotação: Secretaria Executiva – SEXEC

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à execução das tarefas e à qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato; promover apontamentos no Livro de Ocorrências contratual; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04

Matrícula SIAPE: 00671804

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53

Matrícula SIAPE: 1686713

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00
Matrícula SIAPE: 1729620
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57
Matrícula SIAPE: 1702812
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87
Matrícula SIAPE: 2024161
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04
Matrícula SIAPE: 14806878
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04
Matrícula SIAPE: 2022142
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada, através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; conferir cálculos das faturas de pagamentos; controlar o saldo do empenho do contrato, bem como a solicitação de reforço, quando necessário; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º As faturas de pagamento da Contratada deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e, na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como Gestor ou Fiscal do Contrato.

Art. 3º O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

PORTARIA Nº 166, DE 14 DE OUTUBRO 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, de 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente ao fornecimento do periódico “Revista Dialética de Direito Tributário”, para atender as demandas da Consultoria Jurídica deste Ministério, através da Inexigibilidade de licitação nº 12/2013 – Processo nº 01200.004086/2013-89, objeto da nota de empenho 2013NE800841, tendo como contratada a empresa OLIVEIRA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.545.809/0001-07. A comissão está de acordo com o que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da SLTI/MPOG, e composta com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: FRANCISCA EULINA DE AMORIM GURGEL BATISTA
CPF: 365.151.671-72
Matrícula no SIAPE: 0662608
Lotação: Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- b) Substituto: SILVIA AKASAKI MACHADO NÓBREGA
CPF: 461.294.131-49
Matrícula no SIAPE: 0662599
Lotação: Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual; proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais; verificar a validade, a vigência e a liberação da garantia contratual; acompanhar a vigência do contrato; proceder, junto com a comissão, a negociação das alterações e das renovações contratuais; promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da Contratada, com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL a aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual; informar à área de licitação, após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: TELMA SANTOS SIMPLÍCIO DA SILVA
CPF: 225.583.491-04
Matrícula no SIAPE: 0661668
Lotação: Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- b) Substituto: IRAÍDES GODINHO DE SALES
CPF: 258.548.871-34
Matrícula no SIAPE: 17574900
Lotação: Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à execução das tarefas e à qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato; promover apontamentos no Livro de Ocorrências contratual; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00
Matrícula SIAPE: 1729620
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57
Matrícula SIAPE: 1702812
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04
Matrícula SIAPE: 14806878
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04
Matrícula SIAPE: 2022142
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada, através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; conferir cálculos das faturas de pagamentos; controlar o saldo do empenho do contrato, bem como a solicitação de reforço, quando necessário; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º As faturas de pagamento da Contratada deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e, na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como Gestor ou Fiscal do Contrato.

Art. 3º O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

**ATOS DA SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA PARA
INCLUSÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 170 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Gerson de Jesus Martins, Matrícula SIAPE nº 2002484, para acompanhar a execução do convênio 01.0055.00/2011, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e o Município de Recife, conforme processo n.º 01200.001826/2011-63.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

OSWALDO BAPTISTA DUARTE FILHO

**ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 042, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

A Diretora Interina do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 724, de 20 de setembro de 2013, publicada no DOU de 23/09/2013, resolve:

Art. 1º. – Subdelegar competência ao Coordenador Reginaldo de Araujo Silva, para, respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor e os limites orçamentários e financeiros fixados para o Instituto, praticarem os seguintes atos:

I - Atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos, respeitadas os limites fixados e a programação das despesas.

II - Autorizar a abertura de processos administrativos destinados à realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em lei, homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios e, quando for o caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame, cujos valores não ultrapassem o limite de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais).

III - Assinar, em conjunto com o responsável pela área financeira, guias de recebimento, notas de movimentação de crédito, cadastro de credores, notas de empenho e suas anulações, e notas de lançamento que resultem na movimentação dos recursos orçamentários e financeiros do Instituto, independentemente do valor.

IV - Conceder suprimento de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas, supervisionando e orientando a realização dos gastos decorrentes.

V - Assinar ordens bancárias, responsabilizando-se pelas justificativas que a respeito forem invocadas para esse fim.

VI - Decidir sobre recursos administrativos que eventualmente venham a ser interpostos em decorrência de certames licitatórios, que tramitem no âmbito do Instituto.

VII - Decidir, em grau de recurso, sobre atos e despachos das chefias subordinadas.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Diretora Interina do IBICT

PORTARIA Nº 43 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

A DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item XXIII, do artigo 1º, da Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/06 e, considerando o objeto do Termo de Cessão de Uso de Software celebrado entre, Fundação Getúlio Vargas, o Ministério da Ciência e Tecnologia/IBICT, publicado no DOU de 13 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º. Criar a Rede Bibliodata de catalogação cooperativa, que visa a difusão dos acervos bibliográficos do país, o aperfeiçoamento dos serviços de documentação e informação das instituições participantes e o compartilhamento dos recursos empregados.

Art. 2º. Aprovar o Regimento Interno da Rede Bibliodata, na forma do Anexo I a presente Portaria.

Art. 4º. Aprovar o Termo de Adesão a Rede Bibliodata, na forma do Anexo II a presente Portaria.

Art. 5º. – Os casos não previstos nesta regulamentação serão resolvidos pelo Diretor do IBICT.

Art. 6º. Esta regulamentação entra em vigor na data da publicação em Boletim Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Diretora Interina do IBICT

ANEXO I

**REGIMENTO DA REDE BIBLIODATA
CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO**

Art. 1º A Rede Bibliodata tem por finalidade desenvolver a cooperação entre bibliotecas visando a compartilhar recursos bibliográficos e contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços de documentação e informação das Instituições Participantes, com o objetivo de:

I. constituir o catálogo bibliográfico dos acervos das bibliotecas integrantes da Rede Bibliodata;

II. promover o desenvolvimento de produtos e serviços que explorem e maximizem a utilização dos recursos bibliográficos compartilhados;

III. desenvolver metodologias e processos para o tratamento automatizado de dados documentais, de acordo com os padrões nacionais e internacionais, para facilitar a cooperação, acesso e uso;

IV. contribuir para o desenvolvimento tecnológico e para a capacitação profissional na área de informação e documentação;

V. contribuir para o controle bibliográfico nacional.

Art. 2º A Rede Bibliodata é constituída pelas instituições que assinam o Termo de Adesão, conforme modelo descrito no Anexo 1 deste Regimento.

Parágrafo Primeiro - As instituições que assinarem o Termo de Adesão terão acesso gratuito à documentação, assistência técnica e aos sistemas do Catálogo Bibliográfico e Catálogo de Autoridades da Rede Bibliodata, pela Internet.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º - A Rede Bibliodata é constituída pela seguinte estrutura:

- I. Unidade Central
- II. Comissão Consultiva
- III. Instituições Participantes

Seção I – DA UNIDADE CENTRAL

Art. 4º A Unidade Central é responsável pela coordenação geral da Rede Bibliodata e será exercida pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), por intermédio da Coordenação Geral de Pesquisa e Manutenção de Produtos Consolidados, na qualidade de órgão responsável pelos serviços bibliográficos do Instituto.

§ 1º A Rede Bibliodata será coordenada pelo titular da Coordenação Geral de Pesquisa e Manutenção de Produtos Consolidados.

§ 2º O titular da Coordenação de Atendimento à Comunidade substituirá o Coordenador da Rede Bibliodata em suas ausências e impedimentos.

Art. 5º A Unidade Central atuará em estreita colaboração com a Comissão Consultiva e Instituições Participantes.

Art. 6º Compete à Unidade Central:

I. propor políticas, diretrizes, estratégias para atuação da Rede Bibliodata em conformidade às políticas gerais do Ibict;

II. estabelecer normas e procedimentos operacionais da Rede Bibliodata;

III. regulamentar o uso da base de dados e a transferência dos registros bibliográficos;

IV. elaborar planos de ação e coordenar a execução das atividades técnico-operacionais e administrativas necessárias ao funcionamento da Rede Bibliodata;

V. acompanhar o funcionamento e avaliar os resultados da Rede Bibliodata;

VI. propor a celebração de termos de adesão, convênios, contratos e outros instrumentos de interesse da Rede Bibliodata;

VII. realizar treinamentos e outros eventos de capacitação das Instituições Participantes;

VIII. promover o intercâmbio e a integração da Rede Bibliodata a outras redes e serviços bibliográficos;

IX. promover ações de divulgação da Rede Bibliodata;

X. captar recursos para projetos especiais de desenvolvimento da Rede Bibliodata;

XI. propor as ações que se fizerem necessárias para o alcance dos objetivos da Rede Bibliodata.

Seção II - DA COMISSÃO CONSULTIVA

Art. 7º A Comissão Consultiva, órgão de assessoramento da Rede Bibliodata, tem por finalidade assessorar a Unidade Central nas ações políticas, operacionais e de desenvolvimento da Rede Bibliodata.

Art. 8º A Comissão Consultiva é constituída de sete (07) membros, sendo:

01 (um) representante do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), na qualidade de Unidade Central;

01 (um) representante da Fundação Getúlio Vargas, na qualidade de membro nato da Rede Bibliodata;

01 (um) representante da Biblioteca Nacional, como membro nato da Rede Bibliodata;

04 (quatro) representantes das Instituições Participantes, eleitos dentre as 10 instituições que mais contribuem com o catálogo bibliográfico.

Art. 9º Compete à Comissão Consultiva:

I. assessorar a Unidade Central no estabelecimento de políticas, diretrizes, estratégias e planos de desenvolvimento da Rede Bibliodata;

II. colaborar na elaboração de normas e procedimentos da Rede Bibliodata;

III. opinar sobre proposta de regulamentação de uso da base de dados e transferência dos registros bibliográficos;

IV. sugerir acordos de cooperação técnica de interesse da Rede Bibliodata;

V. analisar propostas de modificação no Regimento Interno;

VI. analisar propostas de modificação nos processos de automação da catalogação e entrada de dados;

VII. colaborar com as ações de divulgação da Rede Bibliodata;

VIII. propor ações que se fizerem necessárias para o alcance dos objetivos da Rede Bibliodata.

Art. 10 A Comissão Consultiva será presidida pelo Coordenador da Rede Bibliodata.

Art. 11 A Comissão Consultiva reunir-se-á ordinariamente uma (01) vez ao ano, e extraordinariamente, sempre que convocada pela Unidade Central.

Art. 12 A Comissão Consultiva, sempre que necessário, poderá propor a criação de grupos de trabalho para a realização de estudos em temas específicos.

Seção III - DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Art. 13 São Instituições Participantes da Rede Bibliodata aquelas que, mediante a assinatura de Termo de Adesão com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict) participam, por intermédio de suas Unidades Cooperantes, das ações de catalogação cooperativa e compartilhamento de recursos bibliográficos.

Parágrafo Único: São Unidades Cooperantes das Instituições Participantes, todas as bibliotecas que integrarem seus acervos ao Catálogo Bibliográfico da Rede Bibliodata.

Art. 14 Às Instituições Participantes da Rede Bibliodata, através de suas Unidades Cooperantes, compete:

I. designar um responsável pela coordenação técnica dos serviços decorrentes da adesão à Rede Bibliodata;

II. acatar as normas e assegurar o uso correto dos padrões e procedimentos técnico-operacionais estabelecidos pela Unidade Central;

III. contribuir para o desenvolvimento da Rede Bibliodata e mais, especificamente, do Catálogo Bibliográfico, pela inclusão anual de registros bibliográficos do seu acervo;

IV. evitar a implantação de registros redundantes, identificar e corrigir eventuais erros observados nas informações do catálogo bibliográfico;

V. estimular o uso dos produtos/serviços da Rede Bibliodata junto aos seus usuários;

VI. colaborar com os planos de divulgação e promoção da Rede Bibliodata;

VII. participar dos treinamentos e eventos de capacitação da Rede Bibliodata;

VIII-participar das reuniões anuais da Rede Bibliodata;

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16 A Rede Bibliodata utilizará para sua manutenção e desenvolvimento tecnológico:

I. recursos orçamentários do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict);

II. recursos provenientes da comercialização de produtos/serviços especiais;

III. recursos provenientes de financiamento de projetos de desenvolvimento.

Art. 17 As despesas decorrentes para o treinamento de pessoal correrão por conta da Instituição Participante interessada.

CAPÍTULO IV – DO DESLIGAMENTO

Art. 18 A qualquer tempo a Instituição Participante poderá solicitar seu desligamento da Rede Bibliodata, mediante o envio de ofício à Unidade Central comunicando sua decisão.

§ 1º Para preservação da integridade do catálogo bibliográfico e catálogo de autoridades as Instituições Participantes desligadas manterão seus registros na Rede Bibliodata.

CAPÍTULO V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 O presente Regimento somente poderá ser alterado se aprovado pela maioria simples da Comissão Consultiva.

Art. 20 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Unidade Central, ouvida a Comissão Consultiva.

Art. 21 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 Todas as Instituições que, na data da aprovação do presente Regimento, participavam da Rede Bibliodata na forma do Regimento anterior serão convidadas a assinar o Termo de Adesão com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

Art. 23 Este Regimento foi aprovado pelo Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, mediante publicação de Portaria no Boletim Interno do MCTI.

Art.24 Este Regimento entrará em vigor na data de publicação da Portaria.

Art. 25 As modificações a esse Regimento devem ser publicadas no Boletim Interno do MCTI.

ANEXO 2

TERMO DE ADESÃO A REDE BIBLIODATA

Pelo presente Termo de Adesão, a (nome da Instituição) torna-se Instituição Participante nos termos do Regimento da Rede Bibliodata, estando de acordo com as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Do Objeto

A Rede Bibliodata tem como finalidade desenvolver a cooperação entre bibliotecas visando a compartilhar recursos bibliográficos e contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços de documentação e informação das Instituições Participantes.

Cláusula Segunda: Das Obrigações da Instituição Signatária

- I. integrar os registros do acervo de suas Unidades Cooperantes ao Catálogo Bibliográfico da Rede Bibliodata;
- II. tomar ciência e cumprir o que está definido no Regimento da Rede Bibliodata e neste Termo de Adesão;
- III. envidar todos os esforços para a sua plena integração e permanência na Rede Bibliodata;
- IV. adicionar ao catálogo bibliográfico da Rede Bibliodata um número de registros compatível com o crescimento anual do seu acervo;
- V. a Instituição Participante autoriza, desde já e, em caráter permanente, a divulgação de seus registros bibliográficos, pela Unidade Central, que poderá promover sua utilização pelas demais Instituições Participantes, ou para usuários avulsos.

Cláusula Terceira: Dos Recursos Financeiros

A Instituição Signatária está ciente de que a adesão à Rede Bibliodata é gratuita e não dá direito ao reclame de recursos financeiros, por qualquer motivação.

Cláusula Quinta: Do Foro

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento serão apreciadas e julgadas pela Unidade Central, de acordo com o Regimento da Rede Bibliodata.

Cláusula Sexta: Da Vigência

O presente Termo de Adesão vigorará por tempo indeterminado, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Publicação

O presente Termo de Adesão será publicado de forma resumida no Boletim Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Por estar de acordo com as cláusulas acima, a Instituição Signatária assina o presente Termo de Adesão em 03 (três) vias de igual teor.

Nome:

Cargo:

Instituição:

CNPJ:

Endereço:

Endereço Eletrônico:

Telefones:

(Local), _____ de _____ de 2013

Pela Instituição

(Cargo)

PORTARIA N.º 44, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Diretora Interina do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT n.º 724, de 20 de setembro de 2013, publicada no DOU de 23/09/2013, resolve:

Art.1º. – Designar o servidor ANTONIO ALVES FREIRE, CPF nº. 185.278.501-25 SIAPE 0673393, como Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº. 01/2013, do Pregão Eletrônico nº 01/2013, referente à aquisição de materiais de consumo, firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e as empresas ELI ARMARINHO LTDA-ME; TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA – EPP; L.G DA COSTA – ME; ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA e ABBRA OFFICE MIX DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Diretora Interina do IBICT

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 78 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.597, publicada no D.O.U. de 22/11/2011, seção 2, pág. 2, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF 831.091.027/49, matrícula SIAPE nº 1526380, Analista em C&T, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - SAA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, e nos impedimentos legais seu substituto, MARIA DE FATIMA MACHADO, CPF 631.215.227-87, matrícula SIAPE nº 0672753, Analista em C&T.

Contrato nº 007/2013 – ELEVADORES IVIMAIA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LAZÁRO FREIRE JR.

PORTARIA Nº 80 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 407, Art. XII de 29 de Junho de 2006, D.O.U de 30/06/2006, do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, resolve

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Supervisor da Coordenação de Formação Científica CFC, constituída através da Portaria nº 40 de 21 de outubro de 2005, tendo em vista a mudança do novo coordenador e dos novos representantes das coordenações.

Art. 2º - CONSTITUIÇÃO DO COMITE SUPERVISOR DA CFC

Itzhak Roditi, Presidente

Nelson Pinto Neto

Arthur Kós Maciel

Fernando Dantas Nobre

Henrique Gomes de Paiva Lins de Barros

Roberto Silva Sarthour Júnior

Art.3º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.

PORTARIA Nº 81 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, INTERINO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.381, publicada no D.O.U. de 05/09/2011, seção 2, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar nova Comissão de Tecnologia da Informação- TI com a finalidade de auxiliar nas decisões da Diretoria do CBPF nas questões relativas a gestão e ao uso Corporativo da TI.

Art. 2º. – A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Marcelo Portes de Albuquerque

Itzhak Roditi;

Alfredo Miguel Ozorio de Almeida;

Renato Santana;

Nilton Alves Jr;

Sandro Luiz Pereira da Silva;

Marita Campos Maestrelli.

Art. 3º – Esta portaria cancela a Portaria 18 de 26 de março de 2013 e entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.

PORTARIA Nº 83 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.597, publicada no D.O.U. de 22/11/2011, seção 2, pág. 2, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar Comissão Fiscalizadora com a finalidade de acompanhar a execução do contrato com a empresa RESTAURANTE VINTE DE DEZEMBRO LTDA – EPP que foi licitada para explorar os serviços de restaurante e lanchonete do CBPF pelo período de um ano.

Art. 2º - A Comissão será constituída dos seguintes membros:

Magda Bittencourt Fontes (EXP) - PRESIDENTE

Joice Pereira Terra e Souza (APL)

Martin Makler (ICRA)

Sônia Ribeiro da Silva Ferreira (LAFEX)

Pablo Diniz Batista (CAT)

Maria Aparecida de Oliveira Pádua (CDI)

José de Almeida Ricardo (CFC)

Art. 3º – Esta portaria cancela a Portaria nº 38 de 09 de julho de 2012 e entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR

PORTARIA Nº 84 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.381, publicada no D.O.U. de 05/09/2011, seção 2, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação de Desempenho-CAD do CBPF, para o acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores efetivos em estágio probatório de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria MCTI nº 381, DE 18/05/2010 de 18 de maio de 2010, publicada BS 10/2010 .

Art. 2º. – A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

Ivan dos Santos Oliveira Jr.

Márcia Cristina Ferreira Aguiar

Denise Coutinho de Alcântara Costa

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.

PORTARIA N° 85 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°. 1.381, publicada no D.O.U. de 05/09/2011, seção 2, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar Subcomissão para acompanhar a avaliação de desempenho no Estágio Probatório dos pesquisadores aprovados nos concursos públicos realizados pelo CBPF, conforme editais publicados no DOU n° 108, de 05 de junho de 2012, cujos resultados finais foram homologados pela Portaria n° 872, publicada no D.O.U. de 29/11/2012, seção 1, pág. 7, e foram admitidos em março de 2013 de acordo com a relação abaixo:

ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA - 01/03/2013

ANDRÉ LINHARES ROSSI - 01/03/2013

ARTHUR MARQUES MORAES - 04/03/2013

FLÁVIO GARCIA - 04/03/2013

SÍLVIO MANUEL DUARTE QUEIRÓS - 01/03/2013

ULISSES BARRES DE ALMEIDA - 01/03/2013

Art. 2º - A ficha de avaliação dos servidores será preenchida pela Chefia imediata e depois encaminhada para análise da Subcomissão. E, por último, enviada para a Comissão de Avaliação de Desempenho-CAD (Portaria 084, de 09 de outubro de 2013) para homologação do resultado final.

Art. 3º - A Subcomissão será constituída pelos seguintes servidores:

Ivan dos Santos Oliveira Jr., Presidente

Nelson Pinto Neto - Membro

Ronald Cintra Shellard - Membro

Fernando Dantas Nobre - Membro

Henrique Gomes de Paiva Lins de Barros - Membro

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTI.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

PORTARIA Nº 33 DE 23 SETEMBRO DE 2013

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.054, de 27 de maio de 2011, da Casa Civil, e em conformidade com a Portaria Normativa Nº 4, de 19 de dezembro de 2002, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art 1º - Designar a servidora Inesca Cristina Malaquias Pereira, Auxiliar em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1824112, CPF nº 049.433.154-29 e o servidor Filipe de Lucena Alcântara Bruno, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 2009740, CPF nº 048.965.084-83, como PREGOEIROS da UASG 240114.

Art 2º - Fica estabelecido que ambos os pregoeiros não sendo o titular do pregão, este passará a compor a equipe de apoio.

Art. 3º - Designar a servidora Sara Ranulce de Medeiros, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 2009389, CPF 008.811.454-67, como apoio ao Pregoeiro.

Art. 4º - Tornar sem efeito a Portaria INSA nº 11/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 30 de abril de 2013, do MCTI.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser publicada no Boletim de Serviço do MCTI e tem validade pelo período de 12 meses.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 34 DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.054, de 26 de maio de 2011 da Casa Civil, e considerando o conteúdo do Memo SN/INSA/Informática, de 08 de outubro de 2013, que traz informações do contrato nº. 11/2012 INSA-INDRA resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial objetivando analisar a situação administrativa da execução do contrato nº. 11/2012 INSA-INDRA, bem como apresentar soluções e respectivos ajustes que se façam necessários.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

- José Rafael Ayres da Motta – CPF 019.589.567-32 – MatrículaSiape 1466993 - Analista em C&T - Presidente;

- Ariosvaldo Dias de Lucena – CPF 072.837.844-20 – MatrículaSiape 671298 - Analista em C&T; Vice-Presidente

- Claudiano Dias de Souza – CPF 072.515.314-88 – MatrículaSiape 2009420 - Assistente em C&T; membro e

- Izidoro Pereira da Silva Junior – CPF 005.818.451-10 – MatrículaSiape 1704862 - Assistente em C&T - membro.

Art. 3º - A Comissão Especial terá um prazo de 15 dias corridos, para apresentação de relatório circunstanciado com as devidas medidas corretivas, contados a partir da data de assinatura desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO

Diretor

PORTARIA Nº 35 DE 10 DE OUTUBRO 2013

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.054, de 27 de maio de 2011 da Casa Civil e considerando:

1 – a Instrução Normativa nº 1/2008, do GSI/PR, norma que aprova orientações para a Gestão da Segurança da Informação e Comunicações para órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta;

2 – a Norma Complementar 03/IN01/DSIC/GSIPR, item 5.3.7.3;

3 – o Acórdão nº 592/2011, do Tribunal de Contas da União-TCU, que recomenda às Unidades Jurisdicionadas a instituição de Comitê de Segurança da Informação e Comunicações; e

4 – a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI 2013-2015 do SISP – Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, resolve:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Instituto Nacional do Semiárido-INSA, o Comitê de Segurança da Informação-CSI, objetivando o estabelecimento de políticas e diretrizes da segurança da informação do INSA, assim como promover:

I. Aprovação de regras de proteção dos ativos do INSA, com revisão periódica;

II. Análise de incidentes de segurança relativos à Segurança da Informação, gerados pelos usuários das informações do INSA;

III. Edição da POSIC (Política de Segurança da Informação e comunicações) anualmente ou quando surgirem fatos que assim se justifique;

IV. Deliberação sobre outros assuntos relevantes ao tema

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O CSI será composto, pelos seguintes membros:

I - Helder Aparecido Bezerra Tavares, Assistente em Ciência e Tecnologia, tendo Ricardo da Cunha Correia Lima como suplente;

II - Claudiano Dias de Souza, representante da unidade de TI, tendo Gregoriev Aldano de França Fernandes como suplente;

III - Frederico Luiz Isacksson de Souza, representante da Unidade de Infraestrutura, tendo Roberto de Azevedo Mesquita como suplente;

IV - Alexandre Pereira de Bakker, representante do corpo de pesquisadores, tendo Geovergue Rodrigues de Medeiros como suplente.

V - José Rafael Ayres da Motta, representante do Setor Administrativo, tendo Catarina de Oliveira Buriti como suplente.

§ 1º. O CSI será presidido por Helder Aparecido Bezerra Tavares, Assistente em Ciência e Tecnologia e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, por Ricardo da Cunha Correia Lima.

§ 2º. Fica designado Claudiano Dias de Souza, Assistente em Ciência e Tecnologia, para auxiliar o Presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do Comitê.

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 3º. O Regimento Interno do Comitê, em anexo, definirá o detalhamento e o funcionamento do CSI.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO

Diretor

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – CSI DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º. O Comitê de Segurança da Informação – CSI do INSA, de caráter consultivo, nos casos que possam gerar ônus financeiro ao Instituto ou ultrapassar os limites regimentais da direção do INSA, e deliberativo nos demais casos, tem o seu funcionamento regulamentado por este Regimento Interno.

Art. 2º. Ao CSI compete:

I. Assessorar a Diretoria do INSA no aperfeiçoamento da Gestão de Segurança da Informação;

II. Instituir grupos de trabalhos para tratar de temas específicos relacionados à segurança da informação e comunicação;

III. Elaborar as normas, procedimentos, políticas e controles de segurança propostos pelas Unidades Administrativas do INSA;

IV. Analisar os incidentes de segurança relativos à Segurança da Informação e deliberar sobre as providências a serem tomadas;

V. Apoiar programas destinados à conscientização e à capacitação do público-alvo quanto aos objetivos da Segurança da Informação;

VI. Propor programas destinados à formação e ao aprimoramento do pessoal especializado em segurança da informação;

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O CSI será composto, pelos seguintes membros:

I. um Presidente;

II. um representante do Corpo de Pesquisadores;

III. um representante da unidade de infraestrutura;

IV. um representante do Setor Administrativo; e

V. um representante da Unidade de TI.

§ 1º. Os representantes e seus suplentes serão indicados em portaria da Diretoria do INSA.

§ 2º. Caso necessário, o CSI poderá propor a alteração de sua composição para integrar novas unidades administrativas;

§ 3º. Um servidor da Unidade de TI será designado para o exercício de secretário do Comitê.

§ 4º. Na ausência do presidente e suplente, presidirá o representante da Unidade de TI e, na ausência de qualquer outro membro, será designado pelo Presidente o seu suplente mantendo a origem da representação.

§ 5º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CSI, a juízo dos seus integrantes, membros de outras unidades administrativas, de órgãos públicos, de empresas ou de organizações da sociedade civil, sem direito a voto.

§ 6º. A participação no CSI e nos grupos de trabalho não enseja remuneração de adicional de qualquer espécie.

Art. 4º. A Diretoria do INSA definirá no ato de criação dos grupos de trabalho específicos seus objetivos, composição e prazo para conclusão.

DO PRESIDENTE

Art. 5º. Incumbe ao Presidente do Comitê de Segurança da Informação, ouvidos os demais membros do Comitê:

- I. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê;
- II. Convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III. Definir datas e pautas para as convocações, convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões;
- IV. Decidir em caso de empate, utilizando o voto de qualidade.

DOS REPRESENTANTES DAS ÁREAS

Art. 6º. Incumbe aos representantes das áreas:

- I. Representar sua área nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CSI;
- II. Analisar, debater e votar as matérias em deliberações;
- III. Propor inclusão de matérias de interesse da área na pauta de reunião;
- IV. Realizar estudos e pesquisas, apresentar proposições, apreciar, emitir pareceres e relatar as matérias que lhes forem submetidas;
- V. Propor a realização de reunião extraordinárias.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º. As reuniões serão realizadas na sede do INSA.

Art. 8º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente três vezes ao ano, sendo a primeira no mês de fevereiro, a segunda em julho, a terceira no mês novembro e extraordinariamente mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos um terço de seus membros.

Art. 9º. As reuniões do CSI devem ter quórum mínimo de 3 (três) dos membros.

Art. 10º. Poderão ser convidados outros servidores para participarem das reuniões do Comitê, visando agregar conhecimentos mais detalhados dos serviços prestados pelas Unidades do Instituto.

Parágrafo único. A participação de convidados, colaboradores, ou pessoa não integrante do Comitê, deve ser comunicada com antecedência ao Presidente e aceita por ela a participação.

Art. 11º. Será elaborada, a cada reunião, ATA respectiva sobre os assuntos tratados e as conclusões do Comitê.

Art. 12º. Os casos omissos deste Regulamento Interno serão apreciados e decididos, em primeira instância, pela plenária do Comitê e, em última, pelo Diretor do INSA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO
Diretor

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA

PORTARIA Nº 94 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO ZENZEN, CPF nº 962.969.680-00, Mat. SIAPE nº 3871228, Gerente de Departamento Geral, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 040/2013, mantido com a empresa HIDROBRASIL AMBIENTAL SERVIÇOS DE ANÁLISES, PERFURAÇÕES E DISTRIBUIDORA DE AÇO LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora TATIANA COSTA DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 785.656.700-20, Mat. SIAPE nº 1999999, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA N° 96 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar a servidora KÁTIA GERMANO MONTEIRO, CPF nº 606.426.700-30, Mat. SIAPE nº 2892426, Analista Administrativo e Operacional, DP&N, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 038/2013, mantido com a empresa SKYNET WORLDWIDE EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA.

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora MAÍRA MALINOSKI RAMALHO, CPF nº 116.663.287-31, Mat. SIAPE nº 1985701, Analista Administrativo Operacional, DP&N.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA N° 97 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO ZENZEN, CPF nº 962.969.680-00, Mat. SIAPE nº 3871228, Gerente de Departamento Geral, Setor de Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 043/2013, mantido com a empresa SUPERNOVA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor NELSON FABRI, CPF nº 460.924.209-53, Mat. SIAPE nº 019999283, Técnico em Segurança do Trabalho, Setor de Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 98 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor IVO ANTONIOLLI, CPF nº 937.291.460-68, Mat. SIAPE nº 3880976, Gerente de Departamento Geral, Setor de Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 004/2013, mantido com a empresa LOTUS AUTOMATION USA INC.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JOÃO LUIS LOBO RODRIGUES, CPF nº 234.582.910-91, Mat. SIAPE nº 2728707, Superintendente, Setor de Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº. 99 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO SOARES RODRIGUES, CPF nº 728.651.560-87, Mat. SIAPE nº 1976380, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, Setor de Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 046/2013, mantido com a empresa COTEMPO – CICLOTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ACÚSTICOS.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor ANDERSON BRITO DE ARAUJO, CPF nº 704.710.292-20, Mat. SIAPE nº 1976559, Técnico em Eletrônica Avançada, Setor de Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº. 100 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 815.102.330-91, Mat. SIAPE nº 1993491, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, Setor de Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 044/2013, mantido com a empresa LEISTUNG INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMA DE ENERGIA LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JORGE LUIS SILVA DA SILVA, CPF nº 381.227.990-20, Mat. SIAPE nº 2762915, Técnico em Eletrônica Avançada, Setor de Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº. 101 DE 30 SETEMBRO 2013.

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 815.102.330-91, Mat. SIAPE nº 1993491, Cargo Especialista em Eletrônica Avançada, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 048/2012, mantido com a empresa CLEMAR ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 021.700.750-38, Mat. SIAPE nº 1977046, Cargo Técnico em Eletrônica Avançada, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº. 103 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE RUSSEL MIGNONI, CPF nº 623.463.260-20, Mat. SIAPE nº1981967, Analista Administrativo e Operacional, Departamento de Recursos Humanos, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 044/2013, mantido com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora ANA PAULA MORAES REYES, CPF nº 815.557.179-34, Mat. SIAPE nº 1976533, Técnico Administrativo Operacional, Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº-104 DE 04 DE OUTUBRO 2013

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 815.102.330-91, Mat. SIAPE nº 1993491, Cargo Especialista em Eletrônica Avançada, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 049/2013, mantido com a empresa RAUPP FERNANDES LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JORGE LUIS SILVA DA SILVA, CPF nº 381.227.900-20, Mat. SIAPE nº 2762915, Cargo Técnico em Eletrônica Avançada, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral